

PORTARIA Nº 38, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidora pública efetiva para função gratificada, de forma interina, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, PELO REGIMENTO INTERNO E PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 185, de 23 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 262, de 10 de novembro de 2025, que alterou o período de gozo da segunda fração de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2024/2025, do servidor Leonardo Fernandes Tavares, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista e da Função Gratificada de Agente de Contratação, para o intervalo de 23 de fevereiro a 04 de março de 2026;

CONSIDERANDO que não há, nesta Casa, recurso humano disponível para exercer a Função Gratificada de Agente de Contratação durante o período de férias do titular;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízos ao regular andamento dos processos de contratação e demais atos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Pammela Caetano Vieira**, inscrita na matrícula nº 229, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, lotada na Secretaria Geral desta Câmara, para o exercício da Função Gratificada de **Agente de Contratação Interina** a partir desta data, considerando o afastamento temporário do titular em razão de usufruto de férias.

Parágrafo único. O exercício da Função Gratificada indicada neste *caput* não constitui situação permanente, mas vantagem **transitória** e de caráter **precário**.

Art. 2º Além das funções originárias do seu cargo, a servidora pública indicada no *caput* do artigo 1º desta Portaria desempenhará as atribuições sumárias de

Agente de Contratação, nos termos do Anexo III da Lei Complementar nº 185/2025.

Art. 3º Fica atribuído o valor de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) à servidora pública indicada no *caput* do artigo 1º, a ser pago proporcionalmente enquanto estiver exercendo a Função Gratificada de Agente de Contratação Interina, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar nº 185/2025.

Parágrafo único. A Função Gratificada de **Equipe de Apoio em Licitações**, designada à servidora pública indicada no *caput* do artigo 1º por força da Portaria nº 119, de 08 de maio de 2025, ficará suspensa ao longo de toda a vigência desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até o dia 04 de março de 2026.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Vereadora **ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**
Presidente

**PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES
DO RIO, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Vereador **MARCOS PIRES DA SILVA**
1º Secretário

Assinado Digitalmente – Validade Jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).